

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ, Em, 24 de abril de 2024.

ORDEM INTERNA Nº 70-011A (VDF)

Assunto: Sistema de Convites

Anexos: A) Convite Individual (CVI) e Convite individual para fins de semana e feriados (CVIE)

B) Convite Trimestral de Cortesia(CTC)

C) Convite Cortesia (CCR)

D) Convidado Temporário (CT)

E) Autorização Especial Temporária (AET)

F) Convite Churrasqueira (CCH)

G) Convite para Piscina (PIS)

H) Acompanhante para babá e folguista (CA)

Ingresso para Festas do Clube (FES)

J) Convite para Show (SHW)

K) Convite para Sauna (SAU)

L) Convite para Sinuca (SIN)

M) Acompanhante de Aluno (ALU)

N) Convite Especial para Esportiva (CVPE)

O) Convite para Escoteiro (ESC)

P) Convite para Eventos (EVE)

Q) Convite Capela (CCP)

R) Tabela de Preços

1 - PROPÓSITO:

Esta Ordem Interna (OI) destina-se a normatizar, através do Sistema de Convites, o acesso de convidados, as opções de lazer e as festividades no âmbito do DECN.

- 1.1 Os tipos de convites relacionados na presente OI, em forma de anexos autoexplicativos, são os atualmente em vigor no âmbito do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN), podendo os mesmos com o decorrer do tempo, sofrerem modificações.
- 1.2 Todos os convites serão obtidos na Tesouraria do Clube, com exceção dos constantes dos anexos "D", "E", "H" e "M" que serão tratados junto à Secretaria do Clube.
- 1.3 A isenção dos convites só poderá ser autorizada pelo Comodoro. Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Comodoro.

1.4 – A Tabela de Preços (anexo R) deverá ser aprovada pela Diretoria do DECN, em reunião.

2 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

3 - RESPONSABILIDADE

A Tesouraria e a Secretaria serão as responsáveis pelo fiel cumprimento desta OI.

4 - CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 70-011 de 12 de abril de 2022.

5 - APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 21ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 24/04/2024.

Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)

Comodoro

Distribuição:

Comodoria

Vice-Comodoria

Vice-Diretorias

Assessores

Arquivo

CONVITE INDIVIDUAL (CVI) E CONVITE INDIVIDUAL FIM DE SEMANA (CVIE)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ CONVITE INDIVIDUAL	PIRAQUÊ CONVITE INDIVIDUAL FIM DE SEMANA
Emitido em:/ Valor: R\$	Emitido em:/ Valor: R\$
Nome:	Nome:
Mat/NP: Validade:/	Mat/NP: Validade:/
Local: IRRESTRITO Mesa: Cadeira:	Local: IRRESTRITO Mesa: Cadeira:
VÁLIDO SOMENTE DE SEGUNDA A SEXTA (EXCETO FERIADO)	VÁLIDO SOMENTE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 1 (uma) via com código de barras.

3 - VALIDADE

Válido por um dia dentro do mês/ano impresso conforme abaixo: Esses convites não valem para os dias de festas programadas.

4 - APLICAÇÃO

Cada Convite Individual (CI) dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social;
- b) adquirir um ingresso para piscina (PIS) para o dia;
- c) frequentar os restaurantes e bares do Clube; e
- d) adquirir um ingresso para a sauna (SAU).

5 - INSTRUÇÕES

- a) Cada Sócio titular ou cônjuge, poderá adquirir 5 (cinco) convites CVI/CVIE por mês.
- b) Os CI não poderão ser reembolsados, trocados ou devolvidos, mesmo dentro da validade.
- c) O CI é intransferível e só será utilizado uma única vez. Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o convite na Portaria Social, que passará o mesmo pela leitura ótica e o devolverá ao convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- d) O convidado só poderá ingressar no Clube acompanhado do Sócio que o convidou.
- e) Crianças a partir de 6 (seis) anos necessitam de convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de acompanhante habilitado.

6 - OBSERVAÇÃO

Os dependentes, a partir de 18 (dezoito) anos, poderão adquirir o CI independente da autorização do titular dentro da quota do Sócio titular.

CONVITE TRIMESTRAL DE CORTESIA (CTC)

1 - VIAS

Convite será debitado no sistema da Portaria Social.

2 - VALIDADE

Válido por um dia dentro do trimestre. Estes convites não valem para os dias de Festas programadas.

3 - APLICAÇÃO

Cada Convite Trimestral de Cortesia (CTC) dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social;
- b) adquirir um ingresso para piscina (PIS) para o dia;
- c) frequentar os restaurantes e bares do Clube; e
- d) adquirir um ingresso para a sauna (SAU).

- a) Cada Sócio titular, cônjuge ou seu dependente a partir de 18 (dezoito) anos na mesma matrícula, poderão adquirir junto a Portaria Social, 12 (doze) CTC por trimestres. Porém, neste quesito os Alunos do Colégio Naval (CN) e Aspirantes da Escola Naval (EN), mediante a apresentação da carteira social, ficam restritos a 4 (quatro) convites por trimestre.
- b) Cada CTC só será utilizado uma única vez e é intransferível.
- c) Ao entrar no Clube, o Associado deverá informar sua matrícula na Portaria Social, e a quantidade de convidados presentes, que dará entrada na quantidade informada, liberando o acesso dos convidados.
- d) Os Sócios não poderão reivindicar os CTC não retirados no trimestre passado.
- e) O convidado só poderá ingressar no Clube acompanhado do Sócio que o convidou.
- f) Crianças a partir de 6 (seis) anos necessitam de convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de acompanhante habilitado.
- g) O Presidente do Clube, do Conselho Diretor e o Comodoro não tem limite de quota para CTC.

CONVITE DE CORTESIA (CCR)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ CONVITE DE CORTESIA	
Emitido em:	
Nome:	
Mat/NP	
Validade:/	

2 - VIAS

Convite extraído na Tesouraria em 1 (uma) via com código de barras. Estes convites não valem para os dias de festas programadas do Clube

3 - VALIDADE

Validade de 1 (um) à 30 (trinta) dias.

4 - APLICAÇÃO

Cada Convite de Cortesia (CCR) dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social;
- b) adquirir um ingresso para piscina (PIS) para o dia/período;
- c) frequentar os restaurantes e bares do Clube; e
- d) adquirir um ingresso para a sauna (SAU).

- a) Os CCR serão emitidos pela Tesouraria por autorização do Comodoro ou pelo Vice-Comodoro, em seu impedimento. Cada Vice-Diretor (VD) ou Assessor que necessitar desses convites deverá fazer antecipadamente suas solicitações.
- b) O acesso do CCR não implicará na presença do VD ou Assessor que o solicitou, na portaria do Clube.
- c) Cada CCR é intransferível e só será utilizado uma única vez. Ao entrar no Clube, o Convidado deverá entregar o CCR ao porteiro, que passará o mesmo na leitura ótica e o devolverá ao convidado, que será a identidade dele no interior do DECN.
- d) Crianças a partir de 6 (seis) anos necessitam de Convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de Acompanhante habilitado.



CONVIDADO TEMPORÁRIO (CT) – CATEGORIA 33

1 - FORMATO E CONTEÚDO



2 - VIAS

São carteiras impressas em uma única via, com fotografia e código de barras.

3-VALOR

Poderá ou não ser cobrada a mensalidade básica departamental por mês.

4 - VALIDADE

Válido dentro do mês/ano da validade, até o término da vigência.

5 - VIGÊNCIA

Até 6 (seis) meses.

6 - APLICAÇÃO

- a) O portador da carteira CT deverá comparecer à Secretaria do Clube para tirar uma fotografia.
- b) O portador da carteira CT tem os direitos estipulados pelo Comodoro.

- a) São carteiras autorizadas, pelo Comodoro para atender a casos excepcionais.
- b) São carteiras individuais e intransferíveis, para cada membro de uma família, e controlados pela Secretaria do Clube.
- c) Estes CT valerão até o último dia da validade, quando deverão ser trocados na Secretaria, por outra validade, dentro da vigência. Fica a critério do Comodoro o pagamento ou não da mensalidade básica por mês, valor este válido para toda a família.



AUTORIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA (AET)

1 - FORMATO E CONTEÚDO



2 - ACESSO

O acesso ao Clube somente será autorizado quando acompanhando, pelo menos, um dependente do Sócio até 12 (doze) anos, exceto quando for buscar o referido dependente por ocasião do encerramento de atividade ou aula.

3 - VALIDADE

Um ano no máximo, enquanto houver dependentes do Sócio com até 12 (doze) anos. A critério do Comodoro, a autorização poderá ser renovada, por mais 1 (um) ano, se ainda houver dependente do Sócio até 12 (doze) anos.

4 - APLICAÇÃO

A Autorização Especial Temporária será concedida a um dos genitores do Sócio titular, sogro, sogra, filhos, genros e noras, para acompanhar ao Clube os dependentes do Sócio até 12 (doze) anos.

5 - INSTRUÇÕES

- a) Será concedida somente uma Autorização Especial Temporária por Sócio.
- b) A Secretaria do Clube, para emitir a autorização, deverá conferir, na certidão de nascimento do Sócio, ou de seu cônjuge, o grau de parentesco do genitor (a) proposto (a).
- c) Será emitida uma carteira individual e intransferível, em uma única via, conforme modelo acima.
- d) Essa carteira deverá ser devolvida à Secretaria ao final da validade. Uma nova carteira será emitida se a autorização for renovada.
- e) A leitura ótica da autorização deverá listar, na tela, os dependentes do Sócio até 12 (doze) anos, com as respectivas idades e horários de término de atividades ou aula.
- f) Em nenhuma hipótese será autorizada a emissão desta autorização em desacordo com as presentes instruções.

6 - VALOR

Mensalmente, 50% da mensalidade básica do Sócio Departamental.

O valor acima será incluído no boleto mensal de cobrança.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA

I- SOCIO				
Nome:				
Matrícula	E-r	mail		
2 - NOME DO(A) ACC	OMPANHANTE			
	() Pai () Mãe () So	gro () Sogra () Filho () Filha ()	Genro () Nora
Nome:		0 , , , , , , , , , ,		
RG:	CPF:			
Nº Piraquê:		Data nasci:		
Endereco:		Nō	Bairro:	
Cep:	Tel:		Celular:	
NORMAS				
1. A Autorização Est	pecial Temporária será	concedida som	ente a um dos genito	res dos Sócio, ou
de seu côniuge nar:	a acompanhar ao Clube	os dependente	es do Sócio até 12 (do:	ze) anos.
2 O acesso an Cl	ube somente será au	torizado guano	do acompanhando, i	pelo menos, um
donandante do Sóc	io até 12 (doze) anos,	exceto guando	for buscar o referido	dependente por
	nento de atividade ou a		TOT DUDGUI O TOTOTION	9-1
	le 01 (um) ano no máxi		houver denendentes	do Sócio com até
	e or (um) and no maxi	mo, enquanto	louver dependentes	40 55515 55111 455
12 (doze) anos.	odoro, a autorização p	oderá ser renov	ada nor mais um anc	se ainda houver
4. A criterio do Com	lodoro, a autorização po	odera ser remov	ada, por mais um anc	, se amaa noaver
dependente do soc	io até 12 (doze) anos. omente uma Autorizaçã	io Especial Tem	porária por Sócio.	
5. Sera concedida um	a carteira individual e in	transferível en	uma única via.	
6. Sera emitida uma	verá ser devolvida à Se	cretaria ao fina	al da validade. Uma r	ova carteira será
		cretaria ao mio	ii da validade. Oma i	0,44 04.10.14 00.4
emitida se a autoriz	ação for renovada.	ncalidado básic	do Sócio Denartame	ental.
8. Será cobrado me	nsalmente, 50% da me	ensal de sebran	s do socio Departame	III.
	rá incluído no boleto m	ensar de cobrar	ça.	
Anexar:	T 17 T 1			
a) certidão cor	nprobatória de grau de	parentesco; e	leetenanda a idada (as horários das
b) modelo em	anexo devidamente	preenchiao, rei	acionando a idade e	: Us Horarios das
atividades/aulas do	os dependentes até 12 (doze) anos.		ston
Rio de Janeiro	_ de 2	20		
				- JIII
Assinatura do Sócio	0			

Sócio:		Matricula:
Nome:		
Matrícula:	Idade: _	
Atividade:	Dias:	Horário:
Atividade:	Dias:	Horário:
Atividade:	Dias:	Horário:
Nome:		
Matrícula:	Idade:	
Atividade:	Dias:	Horário:
Atividade:	Dias:	Horário:
Atividade:	Dias:	Horário:
Nome:		
Matrícula:	Idade	:
Atividade:	Dias:	Horário:
Atividade:	Dias:	Horário:
Atividade:	Dias:	Horário:
Rio de Janeiro de	20	

CONVITE CHURRASQUEIRA (CCH)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ CONVITE CHURRASQUEIRA		
Emitido em: Valor: R\$		
Sócio:		
Mat/NP:	Validade:	
Local:		

2 - VIAS

Convites adquiridos na Tesouraria, em 1 (uma) única via, com código de barras, após a locação da Churrasqueira.

3 - VALIDADE

Estes convites só valem para o dia, hora e local do evento na Churrasqueira impressos no CCH.

4 - APLICAÇÃO

Cada Convite dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social; e
- b) frequentar o local da comemoração pelo período estabelecido no CCH.

- a) O Sócio titular ou cônjuge, que desejar fazer uma comemoração quando alugar a Churrasqueira do Clube para um evento festivo, de posse da autorização da Secretaria, basta ir a Tesouraria e adquirir uma quantidade de Convites, correspondentes ao número de convidados. Cada CCH é intransferível e só será utilizado uma única vez (na data-hora impressa). Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o CCH ao funcionário do Clube na Portaria Social, que passará o mesmo na leitura ótica o devolverá ao Convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- b) A original fica arquivada na Tesouraria.
- c) Crianças a partir de 10 (dez) anos necessitam de Convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de convidado portando o CCH.
- d) Não será cobrado convites para Associação de Turma e confraternização de OM.

CONVITE PARA PISCINA (PIS)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUE CONVITE PISCINA			PIRAQUE CONVITE PISCINA
Emitido em:/_	/ Valor: R\$	Emitido em:/_	Valor: R
Nome:		Nome:	
Mat/NP:	Validade://	Mat/NP:	Validade:/_
C	riança de 7 a 12 anos	Ido	oso acima de 60 anos

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em uma única via, para convidados do Tipo CVI, CVIE e CCR, somente para crianças de 7 (sete) a 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos. Crianças menores de 7 (sete) anos estão dispensadas da compra do PIS.

3 - VALIDADE

Somente para o dia impresso no Ingresso PIS.

4 - APLICAÇÃO

Devem comprar Ingressos PIS:

- a) crianças de 7 (sete) a 12 (doze) anos; e
- b) idosos acima de 60 (sessenta) anos.

- a) Crianças de 7 (sete) a 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos, portadores de convites CVI, CCR, CVIE deverão ir a Tesouraria e adquirir, para aquele dia, um ingresso para piscina (PIS). Com o convite PIS o convidado vai à sala de curativos e trocará o PIS por uma pulseira de plástico para o dia do PIS.
- b) Crianças menores de 7 (sete) anos podem entrar na piscina sem ter que apresentar qualquer documento, bastando estar acompanhada de um Sócio habilitado.



CARTEIRA PARA ACOMPANHANTE (BABÁ E FOLGUISTA)

1 - FORMATO E CONTEÚDO



2 - VIAS

Carteira adquirida na Secretaria em 1 (uma) via, com código de barras, pelo Sócio ou portador dos convites.

3 - VALIDADE

6 (seis) meses.

4 - APLICAÇÃO

Cada CA dá direito ao acompanhante de Sócio:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social;
- a CA vale como Ingresso para festas organizadas pelo clube, desde que acompanhando o Sócio;
- c) frequentar os restaurantes e bares do Clube, sempre acompanhando o Sócio; e
- d) acompanhados: Sócios até 12 (doze) anos, idosos acima de 60 (sessenta) anos e Sócios com dificuldade de se locomover ou deficientes, desde que comprovado através de documento.

5 - INSTRUÇÕES

- a) Cada Sócio titular ou cônjuge poderá requisitar uma CA para um de seus empregados, desde que apresente no ato, a Carteira de Trabalho do seu empregado, pagando na Tesouraria uma taxa. As CA não poderão ser reembolsados, trocados ou devolvidos, mesmo dentro da validade. Os acompanhantes serão cadastrados na Secretaria do Clube, ocasião em que será procedida foto digital.
- b) Excepcionalmente também serão fornecidos CA para folguistas, que poderão entrar no Clube somente 3 (três) dias por indicação do Sócio, mediante solicitação por escrito ao Comodoro, se autorizado, as regras são idênticas as portadoras de Carteira de Trabalho.
- c) A CA será a identidade obrigatória do acompanhante no interior do DECN, e deverá ser usado como crachá.

6 - OBSERVAÇÃO

Para acompanhantes canalizados para atividades, escolares e recreativas, nas suas carteiras constarão os horários respectivos. Os que forem familiares não precisam utilizá-lo como crachá.

MATRICULA.
TERMO DE COMPROMISSO (BABÁ/FOLGUISTA/ACOMPANHANTE DE IDOSO)
Os abaixo-assinados, associado (a) sócio titular requerente e beneficiária (babá/acompanhante) declaram estar cientes das normativas e/ou regras gerais e comportamentais abaixo relacionadas, no tocante ao acesso e permanência da beneficiária no interior do clube, sob a condição de BABÁ, FOLGUISTA OU ACOMPANHANTE DE IDOSO).
1) a validade da carteira é de seis (6) meses a partir da data de expedição, podendo ser renovada por igual período, mediante novo requerimento;
2) a babá, a folguista ou acompanhante de idoso só poderá adentrar ao clube em companhia do sócio que necessita do seu acompanhamento e mediante a apresentação da carteira à portaria, sendo obrigatório permanecer com crachá durante todo o período que estiver no Clube;
3) não é permitido à babá, folguista ou acompanhante de idoso frequentar qualquer dependência do Clube, incluídos bares e restaurantes, sem estar na presença do sócio; e
4) em qualquer caso a responsabilidade pela nomeação de pessoas para acompanhar os filhos ou parentes é exclusiva dos pais ou responsáveis, sendo certo que concordam com as normas existentes no Clube.
Em caso de descumprimento de quaisquer das regras acima, o contratante será o responsável estando sujeito ao cancelamento da carteira e proibição do direito de acesso do acompanhante ao Clube.
Rio de Janeiro, de de 20
(assinatura sócio requerente)

(assinatura babá/acompanhante)

	MA	ΓRÍCULA:	
			4
Sr. Comodoro do Departamen	to Esportivo do Clube Na	aval	
			1.
Eu,		, matrícula	
venho solicitar autorização pa	ra confecção da Carteira	a de acompanhante da(o) _	
que prestará serviços de(bab	á, motorista ou enf <mark>er</mark> me		o(a) dependente
abaixo relacionado(a):			
		The same of	
Rio de Janeiro,			
Anexar xerox dos seguintes d Carteira de trabalho, Identida			
A Carteira de Acompanhante	tem validade por 6 (seis	s) meses.	

Obs: Preencher declaração no verso.

Celular:

Valor a ser pago conforme tabela disponível na tesouraria.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devi	idos fins, que	AM
portador(a) da carteira de	e Identidade nº	
CPF nº	e Data de Nascimento//,	
trabalha em minha casa e	exercendo a atividade de:	
com a Carteira Profissiona	al devidamente assinada <mark>na função.</mark>	
os padrões de segurança e que serão coletados e t	odos os dados coletados são para uso exclusivo do Clube Nav , confidencialidade e sigil <mark>o previst</mark> os pela Lei <mark>Geral</mark> de Proteç tratados somente os Dados P <mark>esso</mark> ais que sejam necessários p ências do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN)".	ão de Dados
Rio de Janeiro, de _	de	
	Assinatura da babá, motorista ou enfermeira(o)	

Assinatura do Sócio(a)

MATRÍCULA:

Sr. Comodoro do Departamento Esportivo do Clube Naval	
Eu, ma	trícula
venho solicitar autorização para confecção da Carteira de acomp	anhante da(o)
que prestará serviços de Folguista, a fim de acompanhar o(a) dep	pendente abaixo relacionado(a):
Rio de Janeiro,	
Anexar xerox dos seguintes documentos: Identidade e CPF.	

Obs: Preencher declaração no verso.

Cel:

A Carteira de Acompanhante tem validade por 6 (seis) meses.

Valor a ser pago conforme tabela disponível na tesouraria.

DECLARAÇÃO

	Declaro para os devidos fins, que	
porta	ador(a) da carteira de Identidade nº _	
CPF	nº	_ e Data de Nascimento
traba	alha em minha casa exercendo a ativi	dade de folguista nos seguintes dias:
Se Te Qu Qu Se Sé Fe "Ter Nav Lei (Pess Dep	al e seguem os padrões de seguran Geral de Proteção de Dados e que se soais que sejam necessários para v partamento Esportivo do Clube Naval de Janeiro, de de	
	Assinatura	da(o) Sócio(a)

INGRESSO PARA FESTA NO CLUBE (FES)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ NOME DA FESTA		
Emitido em:	Valor: R\$	
Sócio:	Dia:	
Mat/NP:	Validade://	
Local:		
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO		

2 - VIAS

Ingresso adquirido na Tesouraria em 2 (duas) vias: Portaria Social e convidado.

3 - VALIDADE

Válido para o dia, hora e local da festa, impressos no Ingresso.

4 - APLICAÇÃO

Cada FES dá direito ao Sócio e convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social; e
- b) frequentar o local e período da festa.

5 - INSTRUÇÕES

- a) Para cada Festa, o Clube informará quantos Ingressos cada Sócio poderá adquirir e o valor de cada Ingresso.
- b) O Ingresso FES é intransferível e só será utilizado uma única vez.
- c) Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar as 2 (duas) vias ao porteiro, que destacará a sua via e devolverá a do convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- d) Crianças menores de 6 (seis) anos não necessitam de ingresso para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de convidado portando o FES.
- e) Convites do Tipo CVI, CTC, CCR, CVIE não substituem o Ingresso para festa.
- f) Cartão ALU valem como Ingresso para festa, desde que acompanhando um Sócio idoso acima de 60 (sessenta) anos, crianças até 11 (onze) anos, pessoas com dificuldade de se locomover e pessoas deficientes.

6 - OBSERVAÇÕES

Tipos de Festas onde se aplica este tipo de Ingresso:

- a) carnaval;
- b) festa junina; e
- c) reveillon.



CONVITE PARA SHOW (SHW)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ NOME DO SHOW		
Emitido em:	Valor: R\$	
Sócio:	Dia:	
Mat/NP:	Hora:	
Local:		
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO		

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 2 (duas) vias: portaria e convidado.

3 - VALIDADE

Válido para o dia, hora e local do show, impressos no Ingresso.

4 - APLICAÇÃO

Cada Show dá direito ao Sócio e convidado:

- a) de entrar no Clube pela Portaria Social; e
- b) de frequentar o local e período do show.

- Para cada show, o Clube informará quantos convites o Sócio poderá adquirir e os preços do convite para o show (Sócio ou convidado).
- O Convite SHW é intransferível e só será utilizado uma única vez (na data-hora impressa).
 Ao entrar no Clube, o Sócio ou convidado deverá entregar as 2 (duas) vias ao porteiro, que destacará a sua via e devolverá a outra. O Sócios deverão apresentar simultaneamente a sua carteira social em dia.
- Só será permitida a entrada no Clube aos portadores de convites para o show programado.



CONVITE PARA SAUNA (SAU)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ SAUNA		
Emitido em:	Valor: R\$	
Sócio:	Dia:	
Mat/NP:	Validade:	
Local: Sauna		
NÃO P	ERCA ESSE TICKET	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em uma única via.

Este convite SAU deverá estar acompanhado da carteira social ou da identidade (Aspirantes ou Alunos do CN) e deverá ser entregue ao porteiro da sauna ao entrar.

3 - VALIDADE

Para o mês impresso no convite.

4 - APLICAÇÃO

Têm direito a Sauna:

- a) todos os Sócios; e
- b) convidados portadores de Convites: Cortesia (CCR), Individual (CVI), Individual para finais de semana e feriados (CVIE).

5 - OBSERVAÇÕES

Para o ingresso na sauna os portadores dos convites, CVI e CVIE, deverão adquirir seus convites através dos Sócios que os convidaram. O ingresso na sauna só é permitido na companhia do Sócio.

CONVITE PARA SINUCA (SIN)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ SINUCA		
Emitido em:	Valor: R\$	
Sócio:		
Mat/NP:	Validade:	
Local: Sala de Jogos		
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO		

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 1 (uma) via.

3 - VALIDADE

Válido por 1 (um) dia.

4 - APLICAÇÃO

Portadores dos convites tipo CVI, CCR, CVIE, poderão adquirir o SIN.

5 - INSTRUÇÕES

A idade mínima para frequentar a sala de jogos para Sócio e convidado é de 18 (dezoito) anos.

ACOMPANHANTE DE ALUNO (ALU)

1 - FORMATO E CONTEÚDO



2 - VIAS

Carteira retirada na Secretaria do Clube após o pagamento de uma taxa na Tesouraria, para acompanhar o Sócio nas Escolinhas de Esportes: Natação, Vôlei, Ginástica Olímpica, etc.

3 - VALIDADE

Válido até a data impressa na carteira.

4 - APLICAÇÃO

Cada ALU dá direito ao acompanhante não-Sócio:

- a) de entrar no Clube pela Portaria Social para entregar e receber o aluno no local de sua atividade, excetuando sábados, domingos e feriados.
- b) Somente em casos especiais, desde que autorizado pelo Comodoro, este tipo de carteira será fornecida a pessoas credenciadas pelo Sócio titular ou cônjuge com o objetivo de acompanhar crianças até 12 (doze) anos. O horário limite para o acompanhante é 18h.
- c) Os portadores de ALU deverão, ao entrar pela portaria, entregar a sua carteira ao porteiro, que passará a mesma pela leitora ótica e devolverá ao acompanhante na saída.

5 - OBSERVAÇÕES

- a) Este tipo de carteira só poderá ser solicitado pelo Sócio titular ou cônjuge, o qual preencherá na Secretaria do Clube um formulário no qual informará os dados referentes ao acompanhante do aluno.
- b) Este tipo de convite não dá direito aos acompanhantes não-sócios a permanecerem, nas dependências do Clube, fora do horário impresso no cartão.
- c) Em dias especiais este prazo poderá ser estendido, desde que autorizado pelo Comodoro.
- d) Este tipo de carteira não atenderá as atividades relacionadas à Colônia de férias, neste caso, será confeccionado uma carteira destinada a este fim.
- e) Para emissão desse tipo de carteira, o Sócio deverá comparecer à Secretaria juntamente com a pessoa a ser cadastrada apresentando RG e CPF da mesma.

CONVITE ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ PRÁTICA ESPORTIVA FIM DE SEMANA E FERIADO	PIRAQUÊ PRÁTICA ESPORTIVA SEGUNDA A SEXTA		
Emitido em:// Valor: R\$	Emitido em:/ Valor: R\$		
Nome:	Nome:		
Mat/NP: Validade://	Mat/NP: Validade://		
Local: DECN	Local: DECN		
VÁLIDO SOMENTE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	VÁLIDO SOMENTE DE SEGUNDA A SEXTA (EXCETO FERIADO)		

2 - VIAS

Convite entregue na Tesouraria em 1 (uma) via com código de barras.

3 - VALIDADE

Válido por um dia dentro do mês/ano impresso.

Esses convites só valem para o dia do jogo, e obrigatoriamente o convidado deverá portar o CVPE, ficando dispensado a presença do Sócio.

4 - APLICAÇÃO

Cada CVPE dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social; e
- b) exercer a prática da atividade que foi convidado (voleibol, futebol, basquete e tênis).

5 - INSTRUÇÕES

O CVPE é intransferível e só será utilizado uma única vez. Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o CVPE ao porteiro, que passará o mesmo pela leitura ótica e o devolverá ao convidado, que será a identidade dele no interior do Clube. O convidado deverá entregar o convite ao responsável pelo controle do quadro de marcação.

6 - OBSERVAÇÕES

- a) Para fim de controle o portador do CVPE terá seu nome em lista afixada na Portaria Social, assinada pelo responsável do respectivo horário.
- b) Este tipo de convite dispensa a presença do Sócio por ocasião da entrada pela portaria. Para pelada aberta e tênis é obrigatória a presença do Sócio.

CONVITE PARA ESCOTEIRO (ESC)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ ESCOTEIRO		
Emitido em:	Valor: R\$	
Nome:	=-=	
Mat/NP:		
Local: DECN		
Validade:	Início: Término:	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 1 (uma) via com o código de barras.

3 - VALIDADE

O convite tipo escoteiro, nas modalidades PRATICANTE e RESPONSÁVEL, somente será válido para os sábados no período de 15h30 às 18h (horário impresso no convite) e terá prazo de validade de 6 (seis) meses. A renovação dependerá de nova solicitação do coordenador 123º GEMAR ao VDEN.

Os membros da coordenação terão livre acesso ao Clube para tratarem de planejamento e execução das atividades em dois dias da semana: aos sábados, no período entre 14h e 19h e em um dia útil, no período máximo de 5h, devendo esse dia e horário serem informados com antecedência de 24h, à Secretaria da VDEN.

4 - APLICAÇÃO

Para disciplinar o acesso ao clube os escoteiros não sócios de dos membros da coordenação de 123º GEMAR, foi criado o convite tipo escoteiro nas seguintes modalidades: PRATICANTE, RESPONSÁVELE COORDNAÇÃO.

Acesso dos escoteiros não sócios – somente uniformizados e de posse do convite ESCOTEIRO-PRATICANTE.

Acesso dos membros da coordenação do 123º GEMAR – somente uniformizados e de posse do convite ESCOTEIRO-COORDENAÇÃO.

Acesso de pais e/ou responsáveis por escoteiros até 10 (dez) anos - somente de posse do convite ESCOTEIRO-RESPONSÁVEL.

5 - INSTRUÇÕES

Durante a permanência no clube para as atividades programadas os convites do tipo ESCOTEIRO-PRATICANTE e ESCOTEIRO-RESPONSÁVEL permanecerão retidos na Portaria Social em caixa apropriada, devendo ser feito o registro em modelo próprio da hora de entrada e saída de cada escoteiro e/ou pai responsável.

6 - OBSERVAÇÕES

Os convites do tipo ESCOTEIRO serão emitidos pela Tesouraria por autorização do Comodoro ou pelo VDA no seu impedimento, mediante solicitação do VDEN.

O eventual acesso dos pais e/ou responsáveis para participação em reuniões ou palestras do programa de atividades deverá ser encaminhada ao VDEN pelo coordenador do 123º GEMAR com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, de modo que sejam expedidos convites de cortesia para o referido evento.

CONVITE PARA EVENTOS (EVE)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ CONVITE PARA EVENTOS		
Emitido em:	Valor: R\$	
Nome:		
Mat/NP:		
Local: DECN		
Validade:		

2 - VIAS

Convite tirado na Tesouraria em 2 (duas) vias (portaria e convidado) com código de barras.

3 - VALIDADE

O convite tipo eventos, somente será válido para o dia do evento.

4 - APLICAÇÃO

- a) Permitir melhor o controle de convidados no Clube para assistir ou participar de eventos esportivos, culturais e escolares e evitar as indesejáveis listas na portaria.
- Eventos programados pelas Vice-Diretorias O Vice-Diretor (VD) responsável pelo evento deverá solicitar ao VDA a confecção dos Convites, em número adequado e distribuí-los conforme o caso.
- c) Eventos programados pelos concessionários esportivos O Concessionário deverá solicitar, por escrito, ao Vice-Diretor do seu setor, autorização para a realização do evento pretendido ou programado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias informando data, horário, local do evento, número de convites necessários e destinatários. O VD, após autorizar o evento deverá solicitar ao VDA a confecção dos convites, e os entregará ao Concessionário solicitante, que se encarregará de distribuílos.
- d) Eventos programados pela Escola Popeye O Diretor da Escola Popeye deverá solicitar, por escrito, ao Vice-Diretor Administrativo (VDA), autorização para a realização do evento pretendido ou programado, com antecedência, mínima de 30 (trinta) dias, informando data, horário, local do evento, número de convites necessários e destinatários. O VDA, após autorizar o evento, providenciará a confecção dos convites, e os entregará ao Diretor da Escola Popeye, que se encarregará de distribuí-los.

5 - OBSERVAÇÕES

Não haverá custo para este tipo de convite.

CONVITE CAPELA (CCP)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ CONVITE CAPELA		
Emitido em:	Valor: R\$	
Sócio:		
Mat/NP:	Validade:	
Local:		

2 - VIAS

Convites adquiridos na Tesouraria, em 1 (uma) única via, com código de barras, após a locação da Capela.

3 - VALIDADE

Válido para o dia e hora da celebração na Capela impressos no CCP.

4 - APLICAÇÃO

Cada Convite dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social; e
- b) frequentar o local do evento e o restaurante.

- a) O Sócio titular ou cônjuge, que desejar fazer uma celebração, quando alugar a Capela do Clube, de posse da autorização da Secretaria, basta ir a Tesouraria e adquirir uma quantidade de CCP, correspondente ao número de convidados. Cada CCP é intransferível e só será utilizado uma única vez (na data-hora impressa). Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o CCP ao funcionário do Clube na Portaria Social, que passará o mesmo na leitura ótica e o devolverá ao Convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- b) A original fica arquivada na Tesouraria.
- c) Crianças a partir de 10 (dez) anos necessitam de Convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de convidado portando o CCP.



	11	
TABELA DE PREÇOS	V	
Convite individual extra (segunda à sexta)	R\$	30,00
Convite individual extra (sábado, domingo e feriados)	R\$	40,00
Convite para churrasqueira	R\$	20,00
Convite para piscina (criança 7 à 12 anos)	R\$	40,00
Convite para piscina (idoso a partir de 60 anos)	R\$	20,00
Toalha piscina (Sócio)	R\$	5,00
Toalha piscina (convidado)	R\$	11,00
Crachá para babá (2ª via)	R\$	70,00
Sauna Sócio	R\$	12,00
Sauna convidado	R\$	70,00
Sauna com roupão Sócio	R\$	16,00
Sauna com roupão convidado	R\$	80,00
Roupão indenização Sócio	R\$	150,00
Toalha (Sócio)	R\$	6,00
Toalha (convidado)	R\$	10,00
Convite para Sinuca (convidado)	R\$	30,00
Convite prática esportiva – Futebol Campão (segunda à sexta) – Duração de 1h30min	R\$	60,00
Convite prática esportiva – Futebol Campão (sábado, domingo e feriado) – Duração de 1h30min	R\$	180,00
Convite prática esportiva – Tênis, Vôlei, Basquete e FutSal (segunda à sexta) – Duração de 1 hora	R\$	50,00
Convite prática esportiva – Tênis, Vôlei, Basquete e FutSal (sábado, domingo e feriado) – Duração de 1 hora	R\$	130,00
Carteira para acompanhante (6 meses)	R\$	100,00
Carteira para babá (6 meses)	R\$	100,00
Carteira (1º via)	R\$	15,00
Carteira (2ª via)	R\$	30,00
Carteira (demais vias)	R\$	40,00
Chave escaninho (2ª via) Vestiário	R\$	15,00
Chave do cadeado da Bicicleta	R\$	15,00
Convite para capela	R\$	10,00
Escaninho do Clube do Whisky (12 meses) – Referente a OI nº 70-104	_	150,00
Armários Feminino e Masculino (24 meses) – Referente a OI nº 70-084	R\$	400,00
Passeio de barco	R	10,00